

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2194/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.691,90 (Cento e sessenta mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0007.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta Despesa: 2785

Fonte Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00—Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.691,90

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1621	4294	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	170.691,90
TOTAL GERAL			170.691,90

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
21/11/2023

JB
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº090/2023

Cerro Branco- RS, 13 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, para aplicação do Projeto Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS de Municípios que integram a Rede Bem Cuidar – RBC, tendo com especificação/ descrição: O incentivo é destinado para ampliar em 50.52 m² a Unidade Básica de Saúde do Centro que integra a Rede Bem Cuidar, para proporcionar um espaço maior na promoção das atividades pela equipe responsável na avaliação multimensional a atenção da pessoa idosa.

O Recurso está disposto conforme A PORTARIA SES Nº 397/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - Alterar a Portaria SES nº 214/2022, que habilita os municípios integrantes da REDE BEM CUIDAR RS ao recebimento de recursos para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, e a PORTARIA SES Nº 360/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - Define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021. Referente a Portaria SES 864/2023 e PROA 23/2000 – 0084940-3. Avançar em Saúde - Vínculo 4294 sobre as Transferências a Fundos Municipais de Saúde.

Os referidos recursos já estão depositados, com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Com a aprovação deste projeto será possível a utilização dos recursos arrecadados neste exercício, os quais não constavam no orçamento.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 20 / 11 / 2023
Consideração e apreço.
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00
ASSINATURA DO SERVIDOR

2194



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Edson Joel Lawall', written over a horizontal line.

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

